

**DECRETO Nº 26.281/2013**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.084.000,00 (Um milhão e oitenta e quatro mil reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 2.520/2012, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.084.000,00 (Um milhão e oitenta e quatro mil reais).

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil.

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.91.13.00	0210	103	Obrigações Patronais	R\$ 434.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 434.000,00</b>

1400 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

1401.0824400082.039 – Ações na Área da Assistência Social

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.16.00	1014	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 600.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 600.000,00</b>

1402 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402.0824400082.040 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.36.00	1016	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.11.00	0210	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00	0210	103	Obrigações Patronais	R\$ 134.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 434.000,00</b>

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

1401.0824400082.039 – Ações na Área da Assistência Social

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1.90.11.00	1014	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 600.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 600.000,00</b>

1402 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1402.0824400082.040 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.50.43.00	0812	000	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
3.3.90.35.00	1016	000	Serviços de Consultoria	R\$ 20.000,00
<b>T O T A L</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 13 de Maio de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCELO LINHARES FREHSE**  
Procurador Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO OZÓRIO**  
Secretário Municipal de Finanças

**ALINE VIEIRA DE ANDRADE MATTAR**  
Secretária Municipal de Planejamento